



Itatiba, 16 de abril de 2020.

### **Comunicado Animais de Estimação - Respeito às Normas do Regulamento Interno**

A Administração da AMVP, apesar dos diversos comunicados sobre esse tema enviados durante essa gestão, continua recebendo reclamações a respeito da conduta por parte de associados ou seus funcionários acerca da não observância das normas constantes de nosso Regulamento Interno com relação aos seus animais de estimação, tais como:

- a) Descumprimento da norma sobre manter os animais domésticos, em especial gatos e cachorros, confinados dentro de seus respectivos lotes;
- b) Gatos domésticos circulando livremente pelo Residencial, adentrando nas garagens e interior das residências, subindo nos automóveis e riscando-os, bem como fazendo suas necessidades nos quintais;
- c) Condução (passeio) de cães sem o uso da coleira e guia, que são obrigatórios independente do porte do animal;
- d) Alimentação de animais de rua, em geral gatos, causando a proliferação dos mesmos em nosso Residencial;
- e) Associados ou seus funcionários deliberadamente “esquecendo” de recolher as fezes dos animais, quando em passeio em via pública com os mesmos.

Como é de conhecimento geral, a AMVP possui em seu **Regulamento Interno** as seguintes normas sobre esse tema (grifos nossos em negrito):

***Artigo 66º - Cães, gatos e outros animais de estimação de pequeno porte devem permanecer confinados nos respectivos lotes/residências, exceto quando em passeio/transporte por seus proprietários, sendo vedada a permanência destes em áreas de uso restrito, tais como salão de festas e área de lazer.***

***Parágrafo Primeiro - É obrigatório o passeio/transporte dos animais domésticos com utilização de coleiras e guias, a fim de não molestar os demais Associados. Animais ferozes deverão obrigatoriamente ser transportados utilizando-se “focinheiras”.***

***Parágrafo Segundo - Animais de grande porte, ou considerados perigosos, ou que possam causar danos a outros Associados, deverão permanecer confinados apropriadamente e de forma segura nas residências de seus proprietários.***

***Parágrafo Terceiro: Todo dano de qualquer gravidade é de responsabilidade do Associado, quer seja ele proprietário do(s) animal(is) causador(es), quer este(s) seja(m) de propriedade de terceiros sob sua responsabilidade. O Associado deverá arcar com todos os custos e ressarcimentos necessários.***

***Parágrafo Quarto - É obrigatório portar sacos plásticos para recolher os dejetos dos animais de estimação, quando em passeio pelas vias públicas, inclusive nas áreas comuns, verdes e jardins dos Associados.***



**Associação dos Moradores do Villaggio Paradiso**

Rodovia Romildo Prado Km 10 - Tapera Grande

Itatiba/ SP - CEP: 13.255-751

Fone: (11) 4534-2208

E-mail: [contato@villaggioparadiso.org.br](mailto:contato@villaggioparadiso.org.br)

Sabemos que se trata de assunto delicado e controverso, já que existem duas situações opostas que entram em conflito. De um lado, estão os proprietários dos animais, que deixam os mesmos livres para circular pelas áreas comuns, assumindo o risco de que seu pet venha a causar algum incômodo ou mesmo transtornos e danos aos seus vizinhos. De outro lado, estão os associados que não possuem animais, e que estão no seu direito de não ter suas propriedades invadidas por gatos de terceiros, nem ter seus automóveis danificados por riscos, muito menos a obrigação de ficar recolhendo dejetos de gatos que não são de sua propriedade.

Importante salientar que, para que a Administração possa tomar as medidas cabíveis, é necessário que os associados que presenciarem tais atitudes façam o relato escrito no livro de moradores disponível na portaria social, ou pelo envio à Administração de e-mail no endereço [contato@villaggioparadiso.org.br](mailto:contato@villaggioparadiso.org.br). No relato, é imprescindível a identificação do associado infrator da norma, bem como é recomendável que se tenha imagens da ocorrência, para que possamos notificar e, em caso de reincidência, multar quem está a agir em desrespeito às normas regulamentares.

Diante de tal panorama, solicitamos aos donos de animais domésticos, especialmente gatos e cachorros, que observem as normas contidas em nosso Regulamento Interno para que se garanta uma convivência harmônica e pacífica entre todos, proprietários ou não de animais de estimação, evitando assim que fatos desnecessários ocorram.

Reafirmamos que esta Diretoria, pautada pelas regras estatutárias e disciplinares, e também com base em seus princípios de trabalho, tem como conduta a solução dos problemas relatados, sempre em consonância com as normas contidas em nosso Regulamento Interno e Estatuto Social.

Somos a favor de que todos possam ter seu direito respeitado, tanto aqueles que possuem animais de estimação, como aqueles associados que estão enfrentando transtornos, que podem ser sanados e deixarem de acontecer se escolhermos aplicar o princípio do respeito ao próximo nesse assunto.

O direito de cada um termina quando se inicia o dever para com o outro.

Quaisquer dúvidas que ainda restem sobre esse assunto, favor encaminhar por escrito para o endereço de email: [contato@villaggioparadiso.org.br](mailto:contato@villaggioparadiso.org.br).

Atenciosamente,

**Flávia de Oliveira Camargo**

**Diretora Presidente da Associação dos Moradores do Villaggio Paradiso**